

PUBLICADO
Em 30/08/2021

Secretaria Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1464/2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

Denomina artéria pública localizada na COHAB, Zona Urbana deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

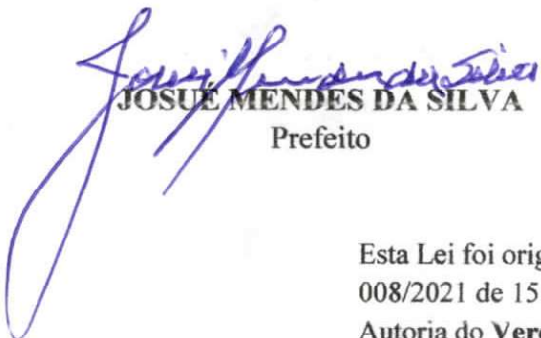
Art. 1º- Fica denominada a Rua Projetada nº 07, localizada no Bairro da COHAB, zona urbana do nosso município, de **RUA MARIA MARIANA FERNANDES TORRES**.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente a utilizar os recursos financeiros orçamentários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.


JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 008/2021 de 15 de julho de 2021.


Autoria do Vereador **João Antônio Leite**.

LEI MUNICIPAL Nº 1464 DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.464 de 25 de agosto de 2021, **denomina artéria pública localizada na COHAB, Zona Urbana deste Município e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.




JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal



Agrestina, 26 de agosto de 2021.

Ofício GP nº. 399/2021

Exmo. Senhor
JOSÉ GIVALDO LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

Proteção Central
Câmara Municipal de Agrestina
30/08/2021 nº 610

Maria José Martins B. Santos

Ref.: Lei Municipal.

Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1464 de 25 de agosto de 2021.

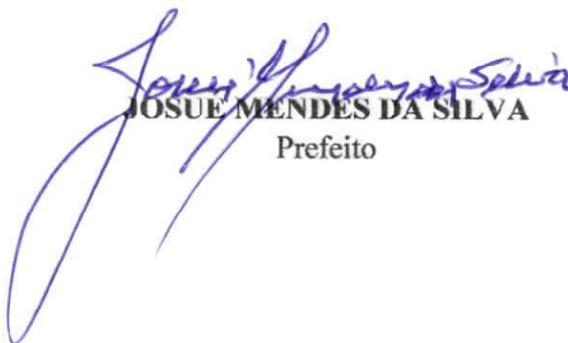
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.464/2021 de 25 de agosto de 2021 que **denomina artéria pública localizada na COHAB, Zona Urbana deste Município e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSUE MENDES DA SILVA
Prefeito

